



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E ITENS:

- REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA, DESTINADA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, conforme relação detalhada a seguir:

1.1 A quantidade e também os valores deverão respeitar os dados, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Produto	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	80	Metros Cúbicos	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA, TIPO PRANCHA, TÁBUA ou SARRAFO, CONFORME A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE WITMARSUM/SC.	R\$ 1.244,83	R\$ 99.586,40

2 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto.

2.2. Executar, pelo preço contratado, os objetos deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições, tamanho e quantidade solicitados pela Unidade requisitante;

2.3 Executar o objeto especificado na Autorização de Compras/Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante;

2.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado;

2.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

2.6 Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

2.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do serviço, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

2.9 A entrega do objeto pela contratada se dará da seguinte forma:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a. As madeiras serão solicitadas de forma PARCELADA e das DIMENSÕES SOLICITADAS PELO MUNICÍPIO, não podendo a empresa estipular limite mínimo de quantidade para a entrega, devendo ser entregues, no local e quantidade indicados, em até 2 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. A quantidade será definida pela secretaria e será aquela que atender as necessidades do Município.
- b. As quantidades constantes neste termo de referência são meras estimativas de consumo, não ficando obrigada a Administração à aquisição total dos produtos ora licitados.
- c. CORRERÃO POR CONTA DA LICITANTE VENCEDORA AS DESPESAS COM FRETE, CARGA E DESCARREGAMENTO DOS MATERIAIS ATÉ O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.
- d. A empresa vencedora fica responsável pelo fornecimento de equipamentos e materiais que venham a ser utilizados durante a execução do objeto licitado, não cabendo, sob hipótese alguma, ônus ao Contratante em decorrência da execução dos serviços.
- e. Os valores decorrentes de transportes, locação de carros ou demais formas das quais se utilizarem para se locomover até o local do serviço, é de total responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus à administração municipal.
- f. A não prestação dos serviços conforme estabelecido no item acima ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada a contraditória e ampla defesa.
- g. Todas as despesas referentes à prestação dos serviços serão por conta do fornecedor.

3 - JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de adquirir madeira de eucalipto serrada para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade se justifica pela sua ampla aplicação em diversas estruturas e serviços urbanos essenciais. A madeira de eucalipto é conhecida por sua resistência, durabilidade e versatilidade, sendo um material fundamental para construção, manutenção e reparo de infraestruturas como pontes, cercas, bancos, parques, calçamentos, entre outros. Sua utilização contribui para a sustentabilidade, pois é uma matéria-prima renovável e de baixo impacto ambiental quando proveniente de manejo florestal responsável. Assim, a aquisição planejada desse tipo de madeira assegura a qualidade e a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade, garantindo que as obras e serviços urbanos sejam realizados com eficiência e segurança. Frisa-se que a madeira de eucalipto possui características ideais para diversas aplicações, incluindo construção e manutenção de estruturas como pontes, parques, calçamentos, entre outros. Sua resistência, durabilidade e versatilidade são fundamentais para garantir a robustez e longevidade das obras urbanas, proporcionando segurança e funcionalidade aos espaços públicos. Além disso, a escolha desse material contribui para práticas sustentáveis, pois provém de fonte renovável e pode ser obtida através de manejo florestal responsável, minimizando impactos ambientais. Dessa forma, a aquisição planejada de madeira de eucalipto serrada é estratégica para assegurar a qualidade e a eficiência das intervenções urbanísticas, promovendo o desenvolvimento sustentável e melhorando a infraestrutura urbana para benefício dos cidadãos desta municipalidade.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

4.1 Os produtos objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências legais, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após emissão da NFE, e entrega em sua totalidade. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@witmarsum.sc.gov.br em formato XML.

5.2 Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

5.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

5.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

5.5. A Prefeitura de Witmarsum, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

6 - DOTAÇÃO

6.1. Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2024, conforme dotação a seguir:

Dotação	
Referência*	143 <input type="text" value="2017.33390000000000000000.150070000000"/>
Órgão/Unidade:	07.001 Funcional: 0015.0451.0013
Ação:	2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

7 - VIGÊNCIA

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

8- OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado para este fim;
- b) Efetuar os pagamentos à Contratada, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- c) Prestar as informações e quaisquer esclarecimentos necessários para o bom desempenho dos serviços ora contratados;
- d) Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a entrega de produtos de qualidade e em caso de detectado problema com o mesmo a empresa deverá realizar a troca imediatamente sem ônus ao município.
- b) Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do fornecimento do objeto licitado.
- c) Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento do objeto licitado.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários.
- e) É de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto licitado, vedada a subcontratação parcial ou total de outra empresa com a mesma finalidade.
- f) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.
- g) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- h) Entregar o objeto - Madeira de Eucalipto Serrada, tipo Prancha, Tábua ou Sarrafo, no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- i) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria requisitante o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- j) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- k) Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.
- l) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à secretaria requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da secretaria requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
- I - Dedução de créditos da licitante vencedora;
 - II - Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- m) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) O preço proposto deverá contemplar todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

9. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2. A gestão do contrato ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o contrato.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato.

10.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

- 11.1.1. O Termo de Referência;
- 11.1.2. O Edital da Licitação;
- 11.1.3. A Proposta do Fornecedor;
- 11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata.

WITMARSUM / SC, 05 de agosto de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal